



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 52/2024
CONTRATO: 76/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4445/2023

TERMO DE ADITAMENTO N.º 52/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, FORMULAÇÃO DE QUESTÕES, OPERACIONALIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA C M M – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C M M – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.421.868/0001-89, sediada na Av Boa Vista nº 145, Jardim Santa Maria, no município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19.400-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Mauro Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 779.732.328-34 e RG 6.960.136-7, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Concurso Público, para provimento do cargo de Procurador Jurídico, sendo regido pela Lei Municipal nº 083/94 de 11 de abril de 1994 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), para Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 6 meses a vigência do contrato nº 76/2023, com início em 29 de maio de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106, "caput" da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 76/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

C M M – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Mauro Freitas – Sócio Adm
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____